

LEI Nº 11.115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

SÚMULA: Altera e Exclui metas no Programa 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida, constantes da Lei nº 10.839/2009; e abre em uma ou mais vezes Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 1.191.582,89 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas e excluídas da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida, as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2010

Programa 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Reduzida	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Sul	Construir e/ou Reformar Unidade Básica de Saúde	Unidade Básica de Saúde Construída e/ou Reformada	m ²	281,31	106,79	251.000,00	155.718,76
Município	Adquirir Equipamentos, Aparelhos Médico-Hospitalar-Odontológico	Equipamentos, Aparelhos Médico-Hospitalar-Odontológico Adquiridos	Unidade	850	38	170.000,00	162.412,90
Total						421.000,00	318.131,66
Metas Repriorizadas = (valor aprovado - valor atualizado)						102.868,34	
Fonte de Recursos: Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%) - Exercício Corrente							
Função: 10 – Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Atividade: 21010.10.301.0022.5.034 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina							

Programa 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Reduzida	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Sul	Construir e/ou Reformar Unidade Básica de Saúde	Unidade Básica de Saúde Construída e/ou Reformada	m ²	1.203,69	313,22	1.074.000,00	794.528,33
Município	Adquirir Gerador de Energia	Gerador de Energia Adquirido	Unidade	01	01	200.000,00	0,00
Município	Adquirir Ambulância	Ambulância Adquirida	Unidade	04	03	460.000,00	0,00
Sul	Adquirir Equipamentos, Aparelhos Médico-Hospitalar-Odontológico	Equipamentos, Aparelhos Médico-Hospitalar-Odontológico Adquiridos	Unidade	1.321	138	264.000,00	236.547,74
Total						1.998.000,00	1.031.076,07
Metas Repriorizadas = (valor aprovado - valor atualizado)						966.923,93	
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente e Exercícios Anteriores							
Função: 10 – Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Atividade: 21010.10.301.0022.5.034 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina							

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0022 – Mais Saúde, Muito Mais Vida, a meta a seguir especificada:

EXERCÍCIO DE 2010**Programa 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida**

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Atualizada	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Efetuar o Pagamento de Pessoal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Pagamento de Pessoal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Efetuado	pessoas	global	global	24.111.000,00	24.213.868,34
Fonte de Recursos: Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%) - Exercício Corrente						102.868,34	
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Atividade: 21010.10.302.0022.6.067 - Atividades de Atendimento aos Credenciados e Ações de Média e Alta Complexidade

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Atualizada	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Efetuar o Pagamento de Pessoal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Pagamento de Pessoal Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Efetuado	pessoas	global	global	1.000,00	549.643,78
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente							548.643,78
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Atividade: 21010.10.302.0022.6.067 - Atividades de Atendimento aos Credenciados e Ações de Média e Alta Complexidade							

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Atualizada	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Efetuar o Pagamento de Pessoal das Atividades Profiláticas e Terapêuticas	Pagamento de Pessoal das Atividades Profiláticas e Terapêuticas Efetuado	pessoas	global	global	43.915.000,00	44.333.280,15
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente e Exercícios Anteriores							418.280,15
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Atividade: 21010.10.303.0022.6.068 - Atividades Profiláticas e Terapêuticas							

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 1.191.582,89 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para reforço dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
21010.10.302.0022.6.067	3.3.90.39	01303	121.090,32
	3.3.90.39	02496	646.460,15
21010.10.303.0022.6.068	3.3.90.39	02369	56.126,99
	3.3.90.39	02495	326.243,89
	3.3.90.39	06495	41.661,54
Total Geral			1.191.582,89

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
21010.10.301.0022.5.034	4.4.90.51	01303	95.281,24
	4.4.90.51	02369	1.000,00
	4.4.90.51	02495	28.471,67
	4.4.90.51	02496	250.000,00
	4.4.90.52	01303	7.587,10
	4.4.90.52	02369	55.126,99
	4.4.90.52	02495	292.019,95
	4.4.90.52	02496	298.643,78
	4.4.90.52	06495	41.661,54
21010.10.301.0022.6.066	3.3.90.14	02495	840,00
	3.3.90.30	01303	9.621,98
	3.3.90.30	02495	984,40
	3.3.90.33	02495	1.000,00
	3.3.90.36	02495	1.000,00
	3.3.90.39	02495	927,87
	3.3.90.47	02495	1.000,00
	3.3.90.92	01303	1.000,00
21010.10.302.0022.6.067	3.3.90.30	01303	5.600,00
	3.3.90.30	02496	10.000,00
	3.3.90.32	02496	1.000,00
	3.3.90.33	02496	54.689,67
	3.3.90.35	02496	1.000,00
	3.3.90.36	01303	2.000,00
	3.3.90.46	02496	1.000,00
	3.3.90.47	02496	10.000,00
	3.3.90.48	02496	20.126,70
Total Geral			1.191.582,89

Art. 5º Os recursos do Crédito Adicional Suplementar deverão ser utilizados única e exclusivamente para pagamento dos serviços prestados para o Programa Saúde da Família – PSF, para a Policlínica e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2010.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Telma Tomioto Terra
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Lindomar Mota dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 389/2010
Autoria: *Executivo Municipal*
Aprovado com a Emenda nº 1